

2º CONGRESSO DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
EVENTO DE ÂMBITO INTERNACIONAL ORGANIZADO A PARTIR DA IB DIPR

**04 A 08 DE
JULHO/2022**



EDITAL

Coordenação Geral
Prof. Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco



DIPrBrasil
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO BRASIL

I- DO EVENTO

- 1.** O **2º Congresso de Direito Internacional Privado** é um evento anual de caráter científico e internacional organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Internacional Privado (IBDPr), a partir da Faculdade de Direito da USP.
- 2.** O evento tem a Coordenação Geral do Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco, Presidente do IBDPr, e conta com a Promoção do Departamento de Direito Internacional e Comparado da Faculdade de Direito da USP (DIN-FDUSP) e o apoio do Instituto de Direito Internacional e Relações Internacionais (IDIRI) e do escritório Lee, Brock e Camargo Advogados (LBCA).
- 3.** O evento, em sua segunda edição, terá como temática central “Direito Internacional Privado e Direito Material” e contará com um Comitê Científico composto pelos Professores

- Carmen Tiburcio (UERJ)
- Claudia Lima Marques (UFRGS)
- Dário Moura Vicente (Univ. de Lisboa)
- Hugues Fulchiron (Univ. de Lyon 3)
- Paulo Borba Casella (USP)
- Roberta Clerici (Univ. de Milão)
- Rui Manuel Gens de Moura Ramos (Univ. de Coimbra)
- Sabine Corneloup (Univ. de Paris 2)



2º CONGRESSO DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

EVENTO DE ÂMBITO INTERNACIONAL ORGANIZADO A PARTIR DA IBDIPR

04 A 08 DE
JULHO/2022

4. Haverá, ainda, um Comitê Executivo, que se encarregará da organização do sistema de peer review dos trabalhos inscritos, composto por um egresso do curso de Mestrado, um egresso do curso de Doutorado e dois pós-doutorandos, nomeados pelo coordenador geral do evento.
 - Solano de Camargo;
 - Raquel Botelho Santoro;
 - Kim Modolo Diz; e
 - Amanda Cunha e Mello Smith Martins.
5. O Congresso contará, diariamente e no horário de Brasília, com:
 - **das 9h30 às 11h30:** uma sessão de 3 Conferências, com exposições de expoentes da Disciplina e de áreas afins (híbrida);
 - **das 11h30 às 12h30:** uma sessão de debates com pesquisadores do direito internacional privado sobre temática de impacto econômico, social, tecnológico e/ou cultural (híbrida);
 - **das 15h às 18h:** três sessões simultâneas de apresentação de trabalhos inscritos e selecionados por meio de revisão cega (peer review) – on-line;
6. Será publicado um e-book, com possibilidade de impressão sob demanda, com os artigos selecionados para as sessões vespertinas.

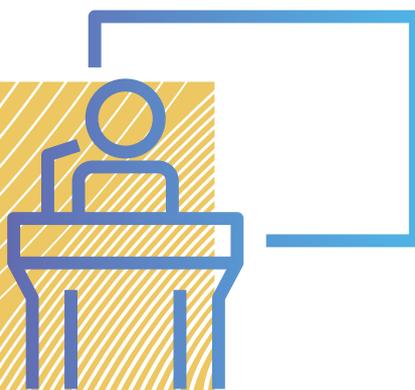


II- DAS INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

7. A submissão de trabalhos deverá ser realizada na homepage **diprbrasil.com.br** entre os dias 6 de maio, a partir das 8h00, e 27 de maio, até às 18h.
8. Podem se inscrever para apresentação de trabalhos os interessados que se enquadrem nas seguintes categorias:
 - **Pesquisador Junior:** Graduandos e Graduados em cursos de Direito
 - **Pesquisador Pleno:** Mestrandos, Mestres e Doutorandos em Direito
 - **Pesquisador Sênior:** Doutores em Direito
9. Os interessados deverão realizar a inscrição do trabalho, consoante as regras constantes do Anexo do presente Edital, indicando a temática em que se insere sua contribuição, segundo as áreas a seguir:
 - Direito Internacional Privado:
 - Conflito de leis no espaço
 - Condição jurídica do estrangeiro, nacionalidade e direito dos refugiados
 - Conflito de jurisdições
 - Direito Internacional Privado e Direito Civil
 - Direito Internacional Privado e Direito Empresarial
 - Direito Internacional Privado e Direito Processual
 - Direito Internacional Privado e Teoria Geral do Direito
 - Direito Internacional Privado e Direito Constitucional
 - Direito Internacional Privado e as novas tecnologias
 - Direito Internacional Privado e Covid-19



- 10.** Poderão ser apresentados artigos em co-autoria (até 3 autores); caso o texto seja selecionado, um dos co-autores, apenas, fará a apresentação.
- 11.** Os trabalhos submetidos serão analisados em sistema de revisão cega por ao menos dois avaliadores, indicados pelo Comitê Executivo, observadas as regras de impedimento eventual.
- 12.** Os Avaliadores poderão recusar o artigo apresentado, determinar que seu autor proceda a reparos no prazo de até 5 dias úteis, ou aprová-lo para apresentação.
- 13.** A não realização dos reparos solicitados no prazo indicado implica em desistência da inscrição.
- 14.** Caberá ao Comitê Executivo organizar as apresentações pela proximidade temática dos artigos aprovados, observada, ainda, a categoria de seus autores.



III - DAS INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO

- 15.** As inscrições para o Congresso serão efetivadas por meio de formulário eletrônico acessível na homepage do Congresso: <https://diprbrasil.com.br>, até o dia 03 de julho de 2022.
- 16.** Será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (estudantes), R\$ 100,00 (profissionais).
- 17.** O inscrito que tiver acompanhado mais de 75% das atividades, seja de maneira síncrona ou assíncrona, terá direito ao certificado de participação no Evento.
- 18.** As sessões do Congresso virtual ocorrerão de maneira síncrona em Plataforma própria e serão disponibilizadas ao público em geral, no mês de setembro de 2022, em Plataformas digitais, tais como YouTube, Instagram, LinkedIn ou outras, cuja escolha caberá ao comitê executivo, por sua decisão exclusiva.



IV- DOS DIREITOS DE IMAGEM, VOZ, DE AUTOR E DA TITULARIDADE DOS DADOS PESSOAIS

- 19.** No ato de submissão do artigo, seu(s) autor(es) cede(m) os direitos de autor para fins de publicação no e-book, bem como cede(m) os direitos de imagem e voz para difusão no Congresso, assim como para difusão posterior.
- 20.** O participante declara sua ciência e concordância que todos os seus dados pessoais que forem colhidos e tratados pelo comitê executivo na execução das finalidades do evento acadêmico se fundamentam no art. 4º, inc. II, alínea 'b' da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



ANEXO

REGRAS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS (OS SELECIONADOS COMPORÃO O E-BOOK DO EVENTO)

1. Extensão máxima de cada artigo – 5.000 palavras (notas de rodapé incluídas);
2. NÃO INDICAR o nome do autor ou das instituições onde exerce sua atividade ou desenvolve seu estudo – estes dados serão coletados no formulário de inscrição, mas NÃO PODEM CONSTAR DO ARTIGO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;
3. Texto em formato Word, letra Times New Roman 12, espaços 1,5;
4. Notas de rodapé em formato Word, letra Times New Roman 10, espaços simples, numeração contínua;
5. Divisão do texto em tópicos (1., 2., 3.) e subtópicos, quando convenientes (1.1., 1.2., 1.3.);
6. Eventual nova divisão deverá ser realizada em alíneas [a), b), c),];
7. As citações e notas de rodapé devem respeitar as normas a seguir:
 - **Livro:** nome do Autor (PEREIRA, Caio Mário da Silva). título completo em itálico. n. ed. (se n maior que 1). Local: Editora, ano.
 - **Capítulo de Livro:** nome do Autor (PEREIRA, Caio Mário da Silva). Título completo do artigo, sem destaque. In: MONTEIRO, Washington de Barros (Coord.). título completo em itálico do livro. n. ed. (se n maior que 1). Local: Editora, ano.
 - **Artigo de revista:** nome do Autor (PEREIRA, Caio Mário da Silva). título do artigo sem nenhum destaque (exceção: palavras estrangeiras). nome da revista em itálico, volume, número, página inicial-página final, data da revista.
 - **Texto citado na internet:** nome do Autor (PEREIRA, Caio Mário da Silva), título, endereço completo do site (URL) que permita a localização neste do texto citado, indicação da data da leitura.